



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPUTADO DR. GOMES PRESIDENTE

PARECER

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 27/2017

REGULAMENTA a carga horária dos profissionais de saúde com atuação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Autoria: Deputado Belarmino Lins

Relator: Deputado Dr. Gomes

I – RELATÓRIO

Na data de 31 de Outubro do ano de 2017, foi apresentado pelo insigne Deputado **BELARMINO LINS**, o **Projeto de Resolução Legislativa N. 27/2017** em cujo objeto **REGULAMENTA** a carga horária dos profissionais da Saúde com atuação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Nos termos regimentais, o projeto de Resolução Legislativa N. 27/2017 esteve em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 13, 14 e 21 de Novembro do ano de 2017, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Mesa Diretora, sob a relatoria do ilustre Deputado **SABÁ REIS**, com fulcro nas regras do artigo 87, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 88. §3º, inciso VI do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, emitiu em 12 de dezembro de 2017, **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 27/2017, de Autoria do nobre Deputado Belarmino Lins.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DEPUTADO DR. GOMES PRESIDENTE

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, e em 26 de dezembro de 2017 em despacho do Diretor Geral da ALEAM senhor Wander Araujo Motta de ordem do Presidente desta Casa Legiferante, o Projeto de Resolução Legislativa n. 27/2017 foi encaminhado para a Procuradoria Geral para Exame e Parecer da matéria.

Dando prosseguimento ao Processo Legislativo e em resposta da Procuradoria-Geral da ALEAM através do PARECER n. 332/2017 de 26 de Dezembro de 2017 emitido pelo Dr. Robervaldo Pinheiro Cavalcante – Assessor da Procuradoria OAB/AM nº 10.650, que diz em seu despacho final que assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à APROVAÇÃO do Projeto de Resolução Legislativa n.º 27/2017, com a expectativa de que a sugestão apresentada possa alcançar a diligente apreciação deste Legislativo, sendo encaminhado dia 01 de fevereiro de 2018 pela Procuradoria Geral Dr. Vander Laan Reis Goes para a Diretoria Geral.

Em Reunião realizada dia 05 de fevereiro de 2018 a Mesa Diretora decidiu acolher o Parecer do Relator Deputado Sabá Reis, FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 27/2017 de Autoria do Nobre Deputado Belarmino Lins.

No dia 20 de Fevereiro de 2018 a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **LUIZ CASTRO**, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade prevista no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que em face de não haver óbice constitucional e diante dos fundamentos expostos, a manifestação foi pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa n. 27/2017, tendo em vista sua compatibilidade com o Sistema Constitucional em vigor.

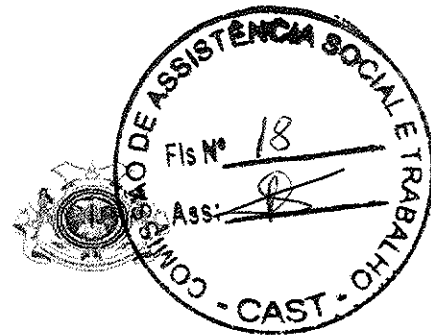
Em 06 de Abril de 2018, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças Públicas, sob a relatoria do ilustre Deputado **JOSUÉ NETO**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Legislativa em epígrafe.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Resolução Legislativa N. 27/2017, de autoria do Deputado **Belarmino Lins**, que **REGULAMENTA** a carga horária dos profissionais da Saúde com atuação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DEPUTADO DR. GOMES PRESIDENTE

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo insigne Deputado **Belarmino Lins**, e uma vez instados a nos manifestar, enviamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução Legislativa n. 27/2017 que **REGULAMENTA** a carga horária dos profissionais da Saúde com atuação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Do ponto de vista da Assistência Social e Trabalho, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que o Projeto de Resolução Legislativa n. 27/2017 do Nobre Deputado Belarmino Lins é de extrema relevância Social, pois tem na sua finalidade garantir a proteção da saúde do trabalhador.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 27/2017 do Nobre Deputado Belarmino Lins.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Junho de 2018.

Deputado **Dr. Gomes**
Líder do PRP/AM
Relator

Presidente da Comissão de Assistência Social e Trabalho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Comissão de ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRABALHO por UNANIMIDADE

de votos APROVAR

o parecer FAVORÁVEL do Relator

Em: 06/06/2018

X

PRESENTE

X

RELATOR

.

.

.

.

.